



A partir do mês 06/2016 deverá ser acrescentado novos códigos de identificação de mercadorias no ECF

Deverá ser acrescentado no Emissor de Cupom Fiscal (ECF) os seguintes itens:

- Número Global de Item Comercial GTIN (Global Trade Item Number) do Sistema EAN.UCC ou o código próprio do estabelecimento usuário;
- Código Especificador da Substituição Tributária – CEST, para mercadoria com Substituição Tributária;
- Nomenclatura Comum do Mercosul / Sistema Harmonizado NCM/SH .
-

Os códigos CEST e NCM/SH, devem ser impressos no Cupom Fiscal no campo descrição da mercadoria, a partir do primeiro caractere, da seguinte forma:

#código CEST#NCM/SH#descrição da mercadoria.

Favor entrar em contato urgente com o programador do sistema para fazer as devidas alterações.





Obrigatoriedade e prazos para a entrega da Declaração do Imposto Territorial Rural 2016 (DITR)

São obrigados a apresentar a declaração ITR os proprietários de imóveis rurais, tanto Pessoas Físicas como Jurídicas.

O prazo de entrega da declaração inicia em 22 de agosto e termina em 30 de setembro de 2016.

A DITR entregue fora do prazo, está sujeito à multa de 1% ao mês calendário, ou fração de atraso, calculada sobre o total do imposto devido, não podendo seu valor ser inferior a R\$ 50,00.

Caso tenha a intenção de fazer o ITR com a Soares e Cruz estamos à disposição.

MEI Fique Atento para não ter sua inscrição automaticamente cancelada

O MEI poderá ter sua inscrição automaticamente cancelada se :

- Deixar de pagar mensalmente o valor fixo por mais de doze meses consecutivos.
 - Comércio e Indústria: R\$ 45,00
 - Prestação de serviço: R\$ 49,00
 - Comércio e Serviço: R\$ 50,00 ou;
- Deixar de transmitir a declaração anual no mês de Maio

O cancelamento do MEI inadimplente é processado pelo sistema da Receita Federal no período entre 01 de julho a 31 de dezembro de cada ano





Calendário Mensal Julho 2016

04 - Enviar Notas Fiscais de compra, venda e de Prestação de Serviços, Sintegra, Sped Fiscal e Contribuições, Extrato Bancário, Duplicatas, Conta de luz, água, telefone, todos os documentos que estiverem em nome da empresa, ICMS - Antecipação Simples Nacional, ICMS ST - Saída Indústria -Simples Nacional.

07 - FGTS, Simples Doméstico, Pagamento ISSQN Ipatinga e Timóteo.

08 - ICMS D/C Comércio e Indústria, Taxa Confederativa e Assistencial dos Sindicatos.

15 - Diferença de Alíquota Simples.

20 - ISSQN Cel. Fabriciano, IRRF sobre folha de pagamento, INSS, Simples Nacional.

25 - PIS faturamento, PIS Folha, COFINS, IPI. Enviar planilha de ponto funcionários.

29 - Contribuição Sindical, IRPJ e CSLL de Lucro Real e Lucro Presumido (1ª quota 2º trimestre/2016), IRPF (4ª quota/2016).

Data Base (Reajuste Salarial): Sindicato Hoteleiro.

Seja Bem Vindos Nossos Novos Clientes

Solução Indústria e Comércio de Móveis - EIRELI

Ruimar Do Carmo ME

Sergio Naves